



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

DECRETO Nº 108
De 18 de OUTUBRO de 2024

Dispõe sobre a Rescisão Contratual de Servidores por tempo determinado no âmbito da Prefeitura Municipal, Secretarias de Assistência Social, Saúde e Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 62, incisos IX da Lei Orgânica do Município de 05 de março de 1990, e;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação às disposições previstas na Lei de Contratos Temporários nº 04 de 15 de maio de 2017, em especial no tange ao limite de 500 (quinhentos) servidores contratados, prevista no Artigo 4º, bem como o período máximo de 02 (dois) anos de duração total prevista no Artigo 3º, ambos da mesma Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação às disposições previstas no artigo 169 da Constituição Federal, bem como o disposto no inciso III, artigo 19; alínea b, inciso III, artigo 20, ambos da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, onde a despesa total com pessoal, em cada período de apuração do respectivo Município, não poderá exceder os percentuais de 54% da receita corrente líquida;

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, os contratos dos Servidores:

NOME	MATRÍCULA
ALEX SANDRO BOMFIM DA SILVA	9530
ALEXSANDRO RAMALHO ALEMÃO	9946
ALEXSSANDRA DE SOUZA	9512

ALINE SANTOS CRUZ	8898
ANDERSON SANTOS SILVA	9879
ANDREI VINICIUS CARVALHO ALCÂNTARA	9082
AUGUSTINHO DOS SANTOS	9773
BARBARA ESTEFANI DE JESUS SANTOS	9598
BARBARA JAMILLE PEREIRA DE SOUZA	9601
BRUNO JOSÉ ALVES DA SILVA	9859
BRUNO RAFAEL DOS SANTOS	9104
CARLA DEISIANE DA SILVA ALMEIDA	9406
CARLOS EDUARDO SANTOS JÚNIOR	9860
CAROLAINÉ ALVES DE SÁ	9401
CLAUDIANE FEITOSA SILVA	9596
CRISTIANE FIGUEIREDO BEZERRA	9626
CRISTINA DE SOUZA SANTOS	9671
DAISE MARA DA SILVA OLIVEIRA	9464
DANIELA CAROLAINÉ DOS SANTOS	9556
DEIVISSON WELVES DOS SANTOS	8957
EDUARDO ARAGÃO AZEVEDO	9392
ELEILDES BEZERRA SANTOS	9088
ELIZAMARA DE SANTANA MELO	9883
ELOIZA SANTOS SOARES	9630
EMERSON DOS SANTOS MELO	9509
EMERSON FERREIRA SANTOS	8906
FAUSTO GOMES DE ANDRADE NETO	9685
FELIPE MAIA DANTAS	8945
FERNANDO DA SILVA RAMOS	9781
FERNANDO VIEIRA DE MATOS NETO	9880
FRANCIELE FRANCISCA DOS SANTOS	9283
GABRIEL AUGUSTO GOMES DA SILVA	9802
GERCICA DA CRUZ DOS SANTOS	9489
GILMAR ALVES DOS SANTOS	8923
GILIARDE VIEIRA SANTANA	9750
ISIANE SILVA DOS SANTOS	9918

JACKSON LIMA DOS SANTOS	8948
JACKSON OLIVEIRA NUNES	9841
JADSON DE MENEZES	9608
JANDSON SANTOS SOUZA	9503
JEFERSON SANTOS DA SILVA	9927
JOANA D'ARC FEITOSA DE CARVALHO	9897
JOSÉ AMAURI DOS SANTOS	9473
JOSÉ ANSELMO ALVES DOS SANTOS	9680
JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS FILHO	9098
JOSÉ CARLOS OLIVEIRA LIMA	8970
JOSÉ CLEVERTON DOS SANTOS	9704
JOSÉ EDSON ALVES DOS SANTOS	8848
JOSÉ JULIANO DOS SANTOS	9508
JOSÉ MÁRCIO OLIVEIRA LIMA	8976
JOSÉ UILTON MOTA SILVA	9681
JOSÉ ULANIO DOS SANTOS	9866
JOSENEIDE DOS SANTOS	9602
JOSENITO MENEZES SILVA	8917
JÚLIA TEODORO DOS ANJOS	9086
KAREN DURVALINA DE ALCANTRA SANTANA	9942
KARINA DE SANTANA NUNES	9480
KARINE BARBOSA DE ANDRADE	9494
KARINE DOS ANJOS SÃO MATEUS	9410
KAUÃ MENEZES DA CRUZ	8897
KESYLAN GREGORIO MENEZES	9296
LAYSA EDUARDA NASCIMENTO LIMA	9571
LUIZA CAROLAINÉ TAVARES DE SANTANA	8905
MACIENE TENÓRIO VASCONCELO	9520
MANOEL MESSIAS DOS SANTOS NETO	9693
MARCELO FRANCISCO DE MENEZES	8949
MARIA CICERA FEITOSA DE MOURA CARDOZO	9844




MARIA GABRIELLY DO NASCIMENTO PINTO	9855
MARIA GISELIA DE SOUZA VIEIRA	8966
MARIA JOSÉ DOS SANTOS	9523
MARIA JOSENILDES SANTOS	9419
MARIA SILVÂNIA DOS SANTOS	9078
MARIA VITÓRIA DOS SANTOS	9371
MARLENE DA SILVA	9090
MICAELE DOS SANTOS	9891
NAIRA PRISCILA SILVA	8900
NATALI SILVA DE OLIVEIRA	8974
PAULO SERGIO DOS SANTOS	8938
RONICLEI RIBEIRO	9863
ROOSEVELT PAIXÃO FÉLIX	9743
ROZIENE ALVES DA SILVA	9453
RYAN SANTOS RIBEIRO	9083
SÉRGIO MURILO VIEIRA VIEIRA DA SILVA	9107
SILVINO DE ALMEIDA MESSIAS	8761
SILVIO DE ARAÚJO RIBEIRO JÚNIOR	9102
SILVIO VIEIRA DOS SANTOS	9780
SUZANEIDE VIEIRA GUIMARÃES	9847
THAISE DA SILVA SANTOS	9885
VANESSA DA HORA SANTOS	9792
VIVIANE VIEIRA DOS SANTOS	9374
WAGNER SANTOS FIGUEIREDO	8934
WEDSON DE OLIVEIRA ANDRADE	9500
WENDELL BRITO DE OLIVEIRA	8915

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aquidabã/SE, 18 de outubro de 2024.


DIOGO BARBOSA DE SOUZA
Prefeito Municipal de Aquidabã